



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 106/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

## 1. OBJETO

O objeto é a contratação de assistência técnica especializada pela prestação de serviços manutenção em equipamentos odontológicos do Consultório Odontológico Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto no Art. 24, inciso II, Lei Federal 8666/93 que autoriza o Município a realizar dispensa de licitação por urgência, verificando a seguinte situação legal:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. DAS JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessária a realização da dispensa de Licitação para a contratação do objeto supracitado, uma vez que o Município dispõe no momento de apenas um Consultório Odontológico montado e em funcionamento, sendo que o mesmo apresenta problemas em seus equipamentos, dessa forma justificando a necessidade de manutenção.

Com o intuito de normalizar os atendimentos do Consultório em benefício dos munícipes que o recebem.

### 3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão que levou a escolha dos fornecedores, foi o **menor preço**.

### 3.2 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme pesquisa de mercado realizada pelo responsável em cotações do município, os fornecedores escolhidos são os que apresentaram melhores propostas dos itens, conforme dados abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- a) **LUIZ CARLOS HIPÓLITO**, CNPJ 02.167.127/0001-25, apresentou melhor oferta ao item **Manutenção em cadeira odontológica, refletor, equipo e unidade auxiliar**. Valor total de **R\$1.550,00**.

De acordo com a cotação feita, as empresas: **ODONTO TÉCNICA E FLEXODON LTDA** apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em “a)”, “b)”.

- a) **ODONTO TÉCNICA**, CNPJ 23.263.038/0001-52, apresentou oferta ao item **Manutenção em cadeira odontológica, refletor, equipo e unidade auxiliar** no valor total de **R\$1670,00**.
- b) **FLEXODON LTDA**, CNPJ 20.168.704/0001-85, apresentou oferta ao item **Manutenção em cadeira odontológica, refletor, equipo e unidade auxiliar** no valor total de **valor total de R\$1710,00**.

Todas as empresas que enviaram propostas (Com preços superiores aos que selecionamos para efetuar a contratação) estarão anexadas no processo 106/2021, Dispensa 019/2021.

#### **4. DO CONTRATO / REPRESENTANTE LEGAL**

##### **1. EMPRESA: LUIZ CARLOS HIPÓLITO**

CNPJ 02.167.127/0001-25, Rua Vereador José Maurício Moreira, nº 256. Bairro Morada do Sol. Alfenas MG. CEP 37130-001.

##### **REPRESENTANTE LEGAL**

##### **1. EMPRESA: LUIZ CARLOS HIPÓLITO**

Luiz Carlos Hipólito, brasileiro, separado, portador do CPF nº 804.089.076-49;

#### **5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO**

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 019/2021, PRC nº 106/2021, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

Dos dados bancários das empresas para realizar o pagamento:

##### **1. EMPRESA: LUIZ CARLOS HIPÓLITO**

BANCO: ITAÚ  
AGENCIA: 0768

RUA SETE DE MAIO N.º 379 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG  
ADM. 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

CONTA: 00568-2

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente dispensa nº 019/2021 PRC 106/2021, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

**Ficha – 406 -02 05 04 10 301 0016 2.119 3 3 90 39**

**7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

7.1 Aplica-se a este termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 24, inciso II desta Lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

Monte Belo/MG, 27 de setembro 2021

Milena Cristina da Silva  
Chefe da Divisão de Compras e Licitação